

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, PARA ESTUDANTES INGRESSANTES NO PRIMEIRO ANO LETIVO DA TURMA COM INÍCIO EM 2025, NA UNIDADE SESC/SENAC DE ARAPONGAS.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SENAC/PR, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, doravante denominado SESC/PR, tornam pública a publicação dos resultados e a convocação dos alunos selecionados no Processo Seletivo para o provimento de vagas gratuitas para estudantes ingressantes no primeiro ano letivo das turmas com início em 2025 do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ, ofertado na Unidade do Sesc Paraná e do Senac Paraná em Arapongas, qualificada neste instrumento, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de divulgação referente ao processo seletivo para provimento de vagas gratuitas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos ou os responsáveis legais, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, dos candidatos convocados e relacionados no ANEXO I deverão comparecer na Unidade SESC/SENAC de Arapongas, até **06 de fevereiro de 2025**, para efetivar a matrícula do candidato no **1º ano do Ensino Médio Integrado ao Técnico Sesc e Senac Paraná**.

1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.

1.3 Considerando a documentação entregue no período de inscrição do Processo Seletivo para provimento de vagas gratuitas, no ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, deverá complementar a documentação, apresentando cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:

- I. Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;
- II. Matriz curricular e declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;
- III. Histórico escolar do candidato;
- IV. **Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;**
- V. **Título de eleitor do candidato, quando tiver;**
- VI. **Certificado de Reservista do candidato, quando aplicável;**
- VII. **01 (uma) foto 3x4;**
- VIII. Cartão Cliente Sesc dentro do prazo de validade.

1.4 O candidato, ou seu responsável (na hipótese de candidato menor de 18 anos) pelo candidato convocado, deverá apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.5 O SESC/PR e o SENAC/PR reservam-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2 LISTA DE ESPERA



- 2.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, relacionados no ANEXO II, poderão ser convocados a qualquer tempo, por contato telefônico ou em outro meio de comunicação, em função da ampliação de novas vagas gratuitas disponíveis para a Unidade escolhida no ano da inscrição.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 3.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC/PR e/ou pelo SENAC/PR será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 3.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que seja publicados e/ou divulgados nos endereços eletrônicos do SESC/PR: <https://www.sescpr.com.br/editais> e SENAC/PR: <https://www.pr.senac.br>.
- 3.4 Os documentos referentes a este Processo Seletivo serão guardados pelo período de 10 anos após a divulgação da lista de convocados, para fins de cumprimento de obrigações normativas e legais pelo SESC/PR e pelo SENAC/PR.
- 3.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 3.6 Se o candidato ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao SESC/PR ou ao SENAC/PR, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 3.7 Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, serão convocados os candidatos em lista de espera (ANEXO II).
- 3.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, o SESC/PR e/ou o SENAC/PR poderão solicitar complementação de documentação, realização de visitas domiciliares, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terão por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato nas Fichas de Inscrição e nos Formulários de Autodeclaração de Renda. Verificado que o candidato ou seu Responsável Legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao SESC/PR e/ou SENAC/PR o direito de excluí-lo do processo seletivo, mediante oportunização de ampla defesa e contraditório.
- 3.9 O SESC/PR e o SENAC/PR reservam-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização do curso.
- 3.10 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 01 (um) ano para que o estudante possa candidatar-se novamente às vagas no Programa Senac de Gratuidade (PSG) do Senac e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc, nesta atividade.
- 3.11 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2025, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para os anos letivos seguintes (rematrícula), deverão possuir, no mínimo, 75% de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no regimento escolar das Entidades, comprovar e cumprir os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do SENAC/PR e ao PCG do SESC/PR, dentre as quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda definida pelos programas de gratuidade do SENAC/PR e do SESC/PR.

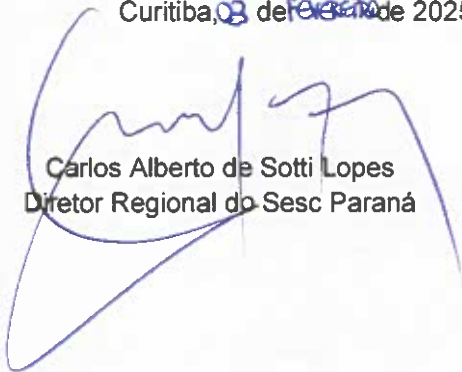


- 3.12 O Sesc e o Senac Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assumem a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais), e de seus responsáveis legais, que participarem do presente Edital, sejam selecionados ou não.
- 3.13 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do presente Edital, por meio de protocolo realizado nas Unidades do SESC/PR ou do SENAC/PR, nos endereços descritos no ANEXO I deste Edital.
- 3.14 Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos estudantes convocados.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2025.



Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional do Senac Paraná



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional do Sesc Paraná

lap

**ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

1	ANA CLARA DA SILVA SANTANA
2	BEATRIZ RAIANE MOREIRA DE SA
3	JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS
4	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
5	MIGUEL HENRIQUE MACHADO GOMES



**ANEXO II
LISTA DE ESPERA**

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Não há candidatos na lista de espera



